

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTA Nº. 014/19

A **FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO ITAIPU – BRASIL** (Fundação PTI-BR) torna público, pelo presente Edital, a abertura de processo seletivo para concessão de bolsa, na modalidade **Especialista Visitante - Nível EV II**, destinada ao desenvolvimento de projeto tecnológico vinculado ao Centro de Estudos Avançados em Proteção de Estruturas Estratégicas (Ceape²), estabelecido no Parque Tecnológico Itaipu-Brasil (PTI-BR), localizado na Avenida Tancredo Neves, nº 6731, em Foz do Iguaçu, Paraná, CEP 85867-900.

1. OBJETO DA SELEÇÃO

1.1 Concessão de uma bolsa na modalidade **Especialista Visitante - Nível EV II**, destinada à atração de profissional qualificado que venha participar, pelo prazo de 4(quatro) meses, da implementação de rede simulada de Tecnologia da Informação (TI) e Tecnologia da Automação Industrial (TA), instalada no ambiente do Laboratório de Segurança Eletrônica, de Comunicações e Cibernética (Lasec²), oriundo da parceria firmada entre o Exército Brasileiro e a Fundação PTI-BR, por intermédio do Termo de Fomento EME 17-091-00, de 21 de setembro de 2017, vinculado ao Projeto Ceape², complementando, com isso, a competência da equipe de execução.

2. ÁREA DE ATUAÇÃO

2.1 A chamada Indústria 4.0 coloca a internet no meio produtivo tornando o ambiente totalmente conectado por meio de sistemas ciber-físicos, tais como sensores e atuadores inteligentes, trocando dados em tempo real, de modo a conectar o “mundo real” ao “mundo virtual”, permitindo uma melhor gestão de toda a cadeia produtiva.

2.2 Com isso, a indústria passa a ser um ambiente onde todos os equipamentos e máquinas estão conectadas em redes e disponibilizando informações para serem processadas e gerenciadas de forma única e integrada à distância e com a participação de multiatores, podendo envolver todas as partes interessadas do negócio.

2.3 Assim sendo, torna-se imperativo estar preparado para os desafios que se apresentam neste novo cenário operativo que conjuga TI e TA na busca de maior eficiência. Questões como confiabilidade e segurança cibernética são fundamentais nesse sentido, constituindo-se um dos muitos desafios a serem enfrentados pela automação moderna no contexto industrial, em especial, do setor elétrico.

2.4 Nesse cenário, o projeto técnico-científico Ceape², vinculado à bolsa ofertada, visa atuar concentrado em áreas do conhecimento da segurança da informação e segurança cibernética, a ser aplicadas, em particular, junto à implementação do tratamento de dados e dos resultados oriundos do ambiente de rede simulada, cujo propósito visa identificar e estudar indícios e vestígios de ameaças cibernéticas e vulnerabilidades em *endpoints* em redes de TI e TA, permitindo a análise do comportamento e fluxo de dados nos ambientes monitorados com foco na prevenção.



3. OBJETO DE ESTUDO E RESULTADO ESPERADO

3.1 Os temas aplicados aos trabalhos no Lasec² encontram-se ligados à segurança da informação e segurança cibernética, contemplando a seguinte linha de objeto de estudo:

- *Análises de fluxos maliciosos em redes de TI e/ou TA, incluindo análise de malwares.*

3.2 Espera-se como resultado o desenvolvimento de um método de análise de fluxos maliciosos em redes de TI e/ou TA, incluindo a análise de malwares, oriundos de experimentos a serem realizados em rede simulada, complementando a competência da equipe de especialistas que atua junto ao Lasec².

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 A seleção e a classificação dos candidatos serão realizadas pela Comissão de Exame para Avaliação de Candidatos da Fundação PTI-BR composta por 2(dois) membros do Programa Ciência, Tecnologia & Inovação, complementada com 2(dois) membros da equipe do Projeto Ceape² e 1(um) membro da Área de Gestão de Pessoas.

4.2 O Processo Seletivo constará de duas fases, sendo:

- a) **Primeira fase, eliminatória:** análise dos documentos de inscrição, compreendendo a verificação dos critérios de elegibilidade e classificação, dos documentos necessários para postulação da bolsa, incluindo a proposta de plano de trabalho
- b) **Segunda fase, classificatória:** entrevista presencial ou por videoconferência com os candidatos aprovados na primeira fase.

4.3 São os critérios e pesos de classificação para os candidatos:

	Requisitos obrigatórios	Comprovação	Pontuação
a)	Graduação em Engenharia de Computação, Ciência da Computação, Análise e Desenvolvimento de Sistemas e afins, Engenharia de Automação e Controle e afins, Engenharia Elétrica ou qualquer curso superior desde que com mestrado nas seguintes áreas: Engenharia da Computação, Engenharia de Sistemas e Computação, Modelagem Computacional, Ciência da Computação e afins, Engenharia da Computação, Engenharia de Sistemas e Computação, Modelagem Computacional, Ciência da Computação e afins	Diploma ou declaração de conclusão de curso ¹	3
b)	Experiência efetiva mínima de 4 (quatro) anos em projetos de P&D, extensão inovadora ou na implantação de processos de produção e atividades gerenciais	Declaração, certificado, contrato ou registros comprobatórios da experiência	3
c)	Proposta de plano de trabalho para 4 (quatro) meses que atenda o objeto de estudo e o resultado esperado, conforme 3.1 e 3.2 acima, contendo, no mínimo, objetivo geral, metas, etapas, resultados e cronograma de tempo	Plano de trabalho, em arquivo editável (word, write, etc.) e em PDF	4
d)	Liberação formal de sua instituição para dedicar-se ao projeto, aplicável ao candidato com vínculo celetista ou estatutário	Documento formalizando a liberação	3

¹ Os títulos obtidos no exterior deverão ser apresentados com documentação de revalidação no Brasil.

Requisitos Desejáveis		Comprovação	Pontuação
e)	Ter realizado Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao CREA	Cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica	0,5 a cada ART (máximo de 3)
f)	Certificação nacional nas áreas de segurança da informação e cibernética	Certificado	1 a cada certificado (máximo de 2)
g)	Certificação internacional nas áreas de segurança da informação e cibernética	Certificado	1 a cada certificado (máximo de 2)
h)	Especialização Engenharia da Computação, Engenharia de Sistemas e Computação, Modelagem Computacional, Ciência da Computação e afins	Diploma ou declaração de conclusão de curso ¹	1
i)	Mestrado em Engenharia da Computação, Engenharia de Sistemas e Computação, Modelagem Computacional, Ciência da Computação e afins	Diploma ou declaração de conclusão de curso ¹	2
j)	Doutorado em Engenharia da Computação, Engenharia de Sistemas e Computação, Modelagem Computacional, Ciência da Computação e afins.	Diploma ou declaração de conclusão de curso ¹	3
k)	Artigos completos publicados em periódicos; livros publicados/ organizados; capítulos de livros publicados; e trabalhos completos em anais de congressos nas áreas do conhecimento da segurança da informação e segurança cibernética, nos últimos cinco anos.	Cópia da publicação, declaração ou certificado	0,5 a cada artigo (máximo de 3)
l)	Apresentação de trabalhos científicos em congressos/similares nas áreas do conhecimento da segurança da informação e segurança cibernética, nos últimos cinco anos	Certificado ou declaração	0,5 a cada apresentação (máximo de 3)
m)	Experiência em projetos científicos-tecnológicos nas áreas do conhecimento da segurança da informação e segurança cibernética	Declaração, certificado, contrato ou registros comprobatórios da experiência	0,5 a cada participação (máximo de 2)

4.4 Em caso de empate entre os classificados na primeira fase, o candidato que já atuou como voluntário na Fundação PTI receberá um ponto, como critério de desempate.

4.5 Serão aprovados na primeira fase os candidatos que estiverem posicionados até quinze vezes o número de vagas.

4.6 Para ser elegível o candidato deverá atender aos "requisitos gerais para ser bolsista", descrito no item 5 deste edital. A ineligibilidade resultará no indeferimento da proposta.



5. REQUISITOS GERAIS PARA SER BOLSISTA

- Atender aos requisitos mínimos e condições da modalidade da bolsa, discriminados no item 6 deste edital;
- Ter disponibilidade para comparecer ao Laboratório Lasec², situado à cidade de Foz do Iguaçu/PR, durante o período que vigorar esta bolsa, cuja frequência será estabelecida em plano de trabalho, bem como, nas localidades e instituições que forem necessárias para realização de exposição orais, palestras e/ou painéis acerca dos resultados do desenvolvimento do projeto tecnológico em curso.

- c) Não ser beneficiário de outra bolsa ou auxílio à pesquisa, sendo vedada, expressamente, a acumulação de bolsas de outros programas, agências ou da própria instituição, tanto em âmbito nacional quanto internacional²;
- d) Ser brasileiro ou estrangeiro residente em situação regular no País;
- e) Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes;
- f) Não ter pendência de qualquer natureza com a Fundação PTI-BR ou instituição parceira cofinanciadora da bolsa;
- g) Não ser cônjuge, companheiro (a) em união estável ou parente até segundo grau de membros do projeto ceape².

5.1 É vedada a participação de candidatos vinculados às instituições participantes do projeto, neste caso, ao Exército Brasileiro, a Itaipu Binacional e a Fundação PTI-BR.

5.2 É vedado a participação neste edital de servidor ou empregado público, em razão da previsão de destinação de despesa financeira contida no Termo de Fomento EME 17-091-00, de 21 de setembro de 2017, entre o Exército Brasileiro e a Fundação PTI-BR.

6. DA MODALIDADE DAS BOLSAS

6.1 São os requisitos mínimos e condições da modalidade da bolsa ofertada, que devem ser atendidos pelos candidatos, Modalidade Especialista Visitante – **EV II**:

6.1.1 Tem a finalidade de complementar a competência da equipe de execução do projeto, por meio da participação temporária de profissional qualificado.

6.1.2 Requisitos mínimos para enquadramento do bolsista:

- a) **EV-II** – Profissional de nível superior com experiência efetiva mínima de 4 (quatro) anos em projetos de P&D, extensão inovadora ou na implantação de processos de produção e atividades gerenciais;

6.1.3 Condições:

- a) O tempo de experiência é contado a partir da data de conclusão do curso superior e do efetivo exercício profissional, podendo ser contado como tempo de experiência o período regulamentar de programa de pós-graduação stricto sensu;
- b) O candidato com vínculo celetista ou estatutário deverá ter liberação formal de sua instituição para dedicar-se ao projeto;
- c) Não estar vinculado às instituições participantes do projeto.

7. CRONOGRAMA

7.1 Os interessados em inscrever-se neste edital devem observar o seguinte cronograma de datas:

Atividade Prevista	Período
Período de inscrição	Do dia 20/12/2019 até às 18h00 do dia 17/01/2020 (Horário de Brasília)
Divulgação dos candidatos classificados na primeira fase e dos horários das entrevistas	A partir do dia 24/01/2020



² Não se caracterizam acúmulo de bolsas os auxílios concedidos pela Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), os quais têm por objetivo "ampliar as condições de permanência do discente na Universidade agindo de forma preventiva às situações de evasão e retenção".

Entrevista presencial e/ou videoconferência	Entre os dias 27/01/2019, até às 18h00 do dia 31/01/2020 (Horário de Brasília)
Divulgação do resultado final	A partir do dia 07/02/2020

8. DAS VAGAS, VALOR DA BOLSA E PRAZO DE VIGÊNCIA

8.1 Modalidade Especialista Visitante – EV II:

Número de bolsas ofertadas:	1 (uma) + cadastro de reserva.
Benefício, valor da mensalidade da bolsa:	R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) .
Benefício, despesas de viagens para realização das atividades vinculadas ao projeto no local no desenvolvimento das atividades:	Hospedagem, alimentação, passagens, aéreas ou terrestre, desde que não domiciliado na cidade de Foz do Iguaçu/PR.
Tempo de vigência da bolsa:	Até 04 (quatro) meses.
Local de desenvolvimento das atividades:	<ul style="list-style-type: none"> • Em períodos presenciais, junto às instalações do Ceape² e Laboratório Lasec², no PTI-BR, em Foz do Iguaçu/PR. • Nas localidades e instituições que forem necessárias para realização de exposição orais, palestras e/ou painéis acerca dos resultados do desenvolvimento do projeto tecnológico em curso. • À distância, conforme necessidade do projeto e em coordenação junto ao supervisor.

8.2 O presente edital formará cadastro reserva, conforme ordem de classificação do resultado final, com validade de 12 meses.

8.3 Os benefícios serão pagos pela Fundação PTI-BR, com recursos financeiros oriundos do Termo de Fomento EME 17-091-00, de 21 de setembro de 2017, entre o Exército Brasileiro e a Fundação PTI-BR-

9. DA INSCRIÇÃO

9.1 As inscrições deverão ser encaminhadas à Fundação-PTI exclusivamente pelo e-mail ceape2@pti.org.br. No campo "assunto" deverá constar: "Inscrição Bolsista – Edital Nº 014/19 – nome do(a) candidato(a)".

9.2 Para a inscrição, além do preenchimento da Ficha de Inscrição Anexo I, todos os documentos necessários para postulação da bolsa, conforme item 4. deste Edital, devem ser enviados em um único arquivo em PDF (tamanho máximo de 20Mb), organizados na seguinte sequência:

- Ficha de Inscrição (ANEXO I), devidamente preenchido com o endereço Currículo atualizado na Plataforma Lattes (não sendo necessário encaminhá-lo);
- Cópia dos documentos (frente e verso) comprobatórios dos requisitos obrigatórios e dos requisitos desejáveis demandados no item 4. deste edital.
- Cópia da Cédula de Identidade (RG) ou Registro Nacional do Estrangeiro (RNE);
- Cópia do Registro no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Cópia do comprovante de residência³.



³ Bolsistas residentes na cidade de fronteira com Foz do Iguaçu podem apresentar comprovante de residência oriundo das cidades estrangeiras limítrofes.

10. DAS OBRIGAÇÕES DOS (AS) BOLSISTAS SELECIONADOS

10.1 O candidato a ser selecionado como bolsista por meio deste edital deverá cumprir as seguintes obrigações:

- a) Respeitar às disposições contidas neste edital e nas normas da Fundação PTI;
- b) Dedicar-se, em tempo adequado, às atividades pertinentes ao projeto vinculado à bolsa;
- c) Apresentar, nos prazos determinados, as entregas previstas no projeto, informações e/ou documentos referentes tanto ao desenvolvimento quanto à conclusão do projeto aprovado;
- d) Informar ou repassar informações adicionais a respeito do andamento do desenvolvimento tecnológico do projeto, quando solicitado pela Fundação PTI-BR;
- e) Não fazer modificações no projeto sem a prévia autorização do gerente do projeto;
- f) Submeter ao Escritório de Inteligência e Inovação Tecnológica (EIITEC) para obter autorização para publicação as produções técnico-científicas decorrente das atividades do projeto, a ser submetida para publicação ou como trabalho a ser apresentado em congressos e seminários, bem como exposição dos resultados do projeto, mesmo após encerrada a vigência da bolsa, respeitado o prazo mínimo de 15 dias para análise do conteúdo.
- g) Enviar as publicações à Biblioteca Paulo Freire da fundação PTI-BR para compor o Repositório Digital Institucional;
- h) Autorizar a Fundação PTI-BR a tornar pública as produções técnico-científicas decorrentes das atividades como voluntário, por meio do Repositório Digital Institucional da Fundação PTI-BR;
- i) Realizar exposição dos resultados da pesquisa e temas referentes ao projeto, sob a forma de exposições orais, cursos e/ou painéis em eventos científico-tecnológicos promovidos pela Fundação PTI-BR;
- j) Apresentar ao Supervisor do projeto, periodicamente, o relatório de atividades parcial, conforme previsto no cronograma do projeto (plano de trabalho) vinculado à bolsa concedida;
- k) Apresentar ao Supervisor do projeto, até 05 (cinco) dias antes da data do término da vigência da bolsa, o relatório final de atividades, devidamente revisado e assinado pelo Orientador;
- l) Autorizar a Fundação PTI-BR a tornar pública as produções técnico-científicas decorrentes das atividades como voluntário, por meio do Repositório Digital Institucional da Fundação PTI-BR;
- m) Realizar a prestação de contas de viagens conforme orientações existentes na Norma de Viagens Institucionais, documento vigente da Fundação PTI-BR;
- n) Estar ciente e atender aos termos de confidencialidade e à Política de Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia, documento vigente da Fundação PTI-BR;
- o) Apresentar conta corrente individual bancária para pagamento das mensalidades da bolsa. Documento obrigatório para formalização da bolsa;
- p) Apresentar cópia da carteira de trabalho e previdência social (páginas: 1 e 2, a do último registro e a próxima em branco), ou protocolo da carteira de trabalho⁴;
- q) Não transferir a terceiros as obrigações assumidas;
- r) Comunicar formalmente ao Supervisor do Projeto em caso de desistência ou impedimento de continuidade da bolsa.



⁴ Este documento poderá ser dispensado para candidatos estrangeiros.

10.2 O não observância das disposições contidas nesse edital e no Termo de Concessão de Bolsa a ser firmado com o bolsista pode resultar no cancelamento ou suspensão do pagamento da bolsa concedida.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou alterado, seja por motivo de interesse da Fundação PTI-BR ou exigência legal, sem que isso implique futuras indenizações pecuniárias, ou reclamações de qualquer natureza.

11.2 A Fundação PTI-BR poderá, a qualquer momento, divulgar avisos complementares e retificações ao presente Edital.

11.3 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

11.4 A concessão da bolsa possui caráter individual, e deverá ser implementada conforme a Norma de Bolsas, documento vigente da Fundação PTI-BR, sob coordenação do Programa Ciência Tecnologia e Inovação da Fundação PTI-BR.

11.5 A bolsa concedida poderá ser cancelada, a qualquer tempo, em decorrência de caso fortuito ou força maior que resulte na indisponibilidade dos recursos financeiros do projeto.

11.6 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações referentes a este processo seletivo, pelo endereço <https://pti.org.br/pt-br/bolsas-de-pesquisa> na página da Fundação PTI-BR.

11.7 Os casos omissos serão resolvidos pontualmente.

11.8 Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail: ceape2@pti.org.br e/ou pelo telefone (45)3529-2068, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00 horas.

Foz do Iguaçu/PR, 18 de dezembro de 2019.

Fundação Parque Tecnológico Itaipu-Brasil

